



PORTARIA - DPG Nº 1130, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

Nomeação em cargo em comissão.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º121, de 31 de dezembro de 2019;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear **Ádria Tábita de Moraes Damasceno** no cargo em comissão de Assessor Técnico Nível II/Departamento de Atendimento Multidisciplinar, **Código CCDP-2**, da Defensoria Pública do Estado do Amapá, a contar de 18 de novembro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

(assinado eletronicamente)

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá



Documento assinado eletronicamente por **José Rodrigues dos Santos Neto, Defensor Público-Geral**, em 18/11/2025, às 13:02:27, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ap.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0168314** e o código CRC **D28B15B6**.

25.0.000010438-0

0168314v3



ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Eletrônico SEI n.º 25.0.000009380-0
Assunto: Contratação da ferramenta Zênite Fácil IA

Trata-se de procedimento administrativo instaurado com a finalidade de contratar a ferramenta Zênite Fácil IA, junto à empresa Zênite Informação e Consultoria S.A., para apoio às atividades de consultoria e gestão, no valor estimado de R\$ 33.240,00 (trinta e três mil, duzentos e quarenta reais), classificada como despesa de custeio na categoria "Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica".

Após a instrução do feito, sobreveio a instauração, no âmbito desta Defensoria Pública, do Processo Administrativo SEI n.º 25.0.000011138-7, no qual a Coordenadoria de Gestão Orçamentária informou a existência de grave desequilíbrio orçamentário, com déficit atual da folha de pagamento no montante de R\$ 14.032.062,58 (quatorze milhões, trinta e dois mil, sessenta e dois reais e cinquenta e oito centavos), indicando a insuficiência do saldo a liquidar para a cobertura integral das obrigações remanescentes do exercício, especialmente as despesas obrigatórias de caráter alimentar de membros, servidores e estagiários.

Nesse mesmo processo foi proferida decisão administrativa decretando Contingenciamento Orçamentário e Financeiro da Defensoria Pública do Estado do Amapá, posteriormente





materializado pela Portaria-DPG n.º 1125, de 17 de novembro de 2025, que estabeleceu, entre outras medidas, a limitação de empenho e a restrição de movimentação financeira em toda a Instituição, excetuando-se apenas as rubricas estritamente indispensáveis à folha de pagamento e aos serviços essenciais, bem como vedou a assunção de novas despesas não essenciais.

A Informação da Coordenadoria de Gestão Orçamentária constante do Processo SEI n.º 25.0.000011138-7 evidencia a necessidade de adoção de medidas drásticas de contingenciamento para assegurar a solvência da Instituição, o cumprimento das normas fiscais (Lei Complementar n.º 101/2000 e Lei n.º 4.320/1964) e a continuidade mínima dos serviços essenciais, com prioridade absoluta para as despesas obrigatórias com pessoal, em consonância com o art. 169 da Constituição Federal.

Diante desse cenário de déficit significativo na ação orçamentária destinada à remuneração de membros, servidores e estagiários e da vigência do contingenciamento formalizado na Portaria-DPG n.º 1125/2025, mostra-se incompatível, neste momento, a assunção de nova despesa discricionária de custeio, ainda que de valor relativamente reduzido, sob pena de agravar o desequilíbrio orçamentário e comprometer o pagamento das obrigações de caráter alimentar.

A contratação pretendida, embora voltada ao aprimoramento da gestão e da atividade meio, não se enquadra entre as despesas estritamente indispensáveis ao funcionamento mínimo dos serviços essenciais da Defensoria Pública, razão pela qual não pode ser priorizada enquanto perdurar o regime de contingenciamento severo estabelecido no Processo SEI n.º 25.0.000011138-7 e na Portaria-DPG n.º

1125/2025.

Ante o exposto,

Indefiro a contratação da ferramenta Zênite Fácil IA, objeto do Processo Eletrônico SEI n.º 25.0.000009380-0, com a empresa Zênite Informação e Consultoria S.A., no valor de R\$ 33.240,00 (trinta e três mil, duzentos e quarenta reais), com fundamento:

- no cenário de insuficiência orçamentária e déficit da folha de pagamento apurado no Processo Administrativo SEI n.º 25.0.000011138-7;
- na decisão de Contingenciamento Orçamentário e Financeiro ali proferida;
- e nas determinações da Portaria-DPG n.º 1125, de 17 de novembro de 2025, que limitaram o empenho e vedaram a assunção de novas despesas não estritamente essenciais.

Determino, ainda:

- que a Coordenadoria de Gestão Orçamentária se abstenha de emitir nota de empenho referente a esta contratação ou, se já houver empenho emitido, adote as providências necessárias para sua anulação, em consonância com as medidas de limitação de empenho e bloqueio orçamentário previstas na Portaria-DPG n.º 1125/2025;
- que a Coordenadoria de Licitações, Contratos e Convênios seja cientificada desta decisão, para que adeque o fluxo processual e comunique a empresa interessada sobre o indeferimento da contratação, com remessa de cópia desta decisão;
- **que a referida contratação seja incluída no PCA do ano de 2026 e iniciado logo no mês de janeiro/2026.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)





JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do
Amapá



Documento assinado eletronicamente por **José Rodrigues dos Santos Neto, Defensor Público-Geral**, em 17/11/2025, às 09:08:02, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://sei.ap.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
informando o código verificador **0164491** e o código CRC **5C548382**.

25.0.000009380-0

0164491v3



PORTARIA Nº 894, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

Designação de defensores públicos substitutos.

A SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019 e Portaria n.º 395, de 2 de maio de 2024,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico n.º 25.0.000010611-1/SEI,

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 1.125, de 17 de novembro de 2025, o ato de designação enquadra-se como hipótese excepcional, por se tratar de julgamento, em sessão plenária, de réu preso,

CONSIDERANDO a Portaria n.º 882, de 7

de novembro de 2025, da Subdefensoria Pública-Geral para Assuntos Institucionais,

CONSIDERANDO a Portaria n.º 731, de 25 de julho de 2025, que nomeou Gabriela Ferreira de Oliveira para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Defensora Pública Substituta, integrante da Carreira da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

CONSIDERANDO o artigo 79, Parágrafo único, da Lei Complementar n.º 121/2019-DPE/AP,

CONSIDERANDO os Princípios da Eficiência e Continuidade do Serviço Público.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a defensora pública substituta **Gabriela Ferreira de Oliveira**, para acumulação extraordinária, na realização da sessão plenária, referente ao processo n.º 0001900-17.2024.8.03.0002, em trâmite na 2ª vara Criminal e Tribunal do Júri da Comarca de Santana, **no dia 24 de novembro de 2025.**

Art. 2º. Revogar a Portaria n.º 882/2025/SDPG.IST, para cancelar a designação de acumulação extraordinária do defensor público substituto **Gabriel Ferreira Camara** para a realização da sessão plenária, referente ao processo n.º 0001900-17.2024.8.03.0002, em trâmite na 2ª vara Criminal e Tribunal do Júri da Comarca de Santana, **no dia 24 de novembro de 2025.**





Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Macapá, 17 de novembro de 2025.

IGOR VALENTE GIUSTI

Subdefensor Público-Geral do Estado do
Amapá

para Assuntos Administrativos em
substituição

na Subdefensoria Pública-Geral para
Assuntos Institucionais



Documento assinado eletronicamente por **Igor Valente Giusti, Subdefensor Público-Geral Administrativo**, em 17/11/2025, às 15:30:46, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ap.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0168073** e o código CRC **39DE6061**.

25.0.000010611-1

0168073v2



**PORTARIA Nº 895, DE 17 DE
NOVEMBRO DE 2025.**

Revogação e designação de defensores públicos substitutos.

A SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de

dezembro de 2019 e Portaria n.º 395, de 2 de maio de 2024,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico n.º 25.0.000008447-9/SEI,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n.º 05/2024/CGDPEAP, que dispõe sobre o procedimento para o pedido de concessão e gozo de férias e gozo de folgas compensatórias de Membros e Servidores da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

CONSIDERANDO a Portaria n.º 795, de 16 de setembro de 2024, que nomeou Tirza Amelia Oliveira da Rocha Abbin, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Defensora Pública Substituta, integrante da Carreira da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 1.125, de 17 de novembro de 2025, da Defensoria Pública-Geral,

CONSIDERANDO a Portaria n.º 679, de 2 de setembro de 2025, da Subdefensoria Pública-Geral para Assuntos Institucionais,

CONSIDERANDO os Princípios da Eficiência e Continuidade do Serviço Público,

CONSIDERANDO o artigo 79 da Lei Complementar n.º 121/2019-DPE/AP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Revogar parcialmente o artigo 2º da Portaria n.º 679/2025/SDPG.IST, para cancelar a designação de acumulação





extraordinária da **6ª Defensoria Cível de Macapá**, na 4ª Defensoria Cível de Macapá, **no dia 18 de novembro de 2025.**

Art. 2º. Designar a defensora pública substituta **Tirza Amelia Oliveira da Rocha Abbin** para atuação no exercício das atribuições da defensora pública Elane Ferreira Dantas, na 4ª Defensoria Cível de Macapá, **no dia 18 de novembro de 2025.**

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Macapá, 17 de novembro de 2025.

IGOR VALENTE GIUSTI

Subdefensor Público-Geral do Estado do
Amapá

para Assuntos Administrativos em
substituição

na Subdefensoria Pública-Geral para
Assuntos Institucionais



Documento assinado eletronicamente por **Igor Valente Giusti, Subdefensor Público-Geral Administrativo**, em 17/11/2025, às 15:30:46, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ap.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0168091** e o código CRC **46911F7B**.

25.0.000008447-9

0168091v2

